



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº. 012/2023

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS E/OU TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS(AS) DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para transferências no ano letivo de 2024, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; Resolução CME/RG nº 42/18; Resolução CME/RG nº 34/12; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, estabelece critérios para solicitação de vagas para transferências de 1º a 9º ano do Ensino Fundamental, através do formulário *Google Forms*.

2. DOS PRAZOS:

Fica estabelecido que as solicitações de vagas para a Rede Pública Municipal de Ensino poderão ser realizadas de 20/11/2023 a 30/11/2023, em formato online por meio de um formulário disponibilizado no site da SMEd. Em caso de dúvida, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Francisco Marques. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 3230-8360, (53) 99931-6551 e (53) 999612424(whatsapp).

É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Google Form**;

4.2. O atendimento à criança/adolescente leva em consideração a sua data de nascimento, tendo em vista como data de corte o dia **31 de março**. Deste modo, para a transferência no 1º ano do Ensino Fundamental, o(a) aluno(a) deverá ter **06 anos** completos, até **31/03/2024**;

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no *Google Form*, assim como para matrícula na Rede Municipal de Ensino, que o(a) responsável pela criança/adolescente pleiteante à vaga seja residente no município do Rio Grande;

4.4. A inscrição realizada no *Google Form* **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no *Google Form* da Rede Municipal de Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de possibilitar a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência da família ou responsável legal da criança.

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a classificação e seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

- * Aluno da continuidade da rede municipal do Nível II para o 1ºano e do 5ºano para o 6ºano
- * Aluno com Necessidade Especial Específica
- * Zoneamento
- * Estudante com a menor idade

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no *Google Form* para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação matrícula.

6.1.1 A divulgação do resultado dar-se-á no dia **29/12/2023**, na escola desejada ou na escola DO POLO em que haja vaga mais próxima da residência.

13



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



6.1.2 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no período 02/01/2024 a 05/01/2024 .

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado no site da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Atestado de vacinação e cartão SUS;
- c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos responsáveis legais;
- e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
- f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no *Google Forms* e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 20 de novembro de 2023.

Henrique da Costa Bernadelli
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO I
ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

01.	EMEF. ADMAR CORRÊA
02.	EMEF. ALBA ANSELMO OLINTO
03.	EMEF. ALCIDES MAIA
04.	EMEF. ALTAMIR DE LACERDA
05.	EMEF. ANA NERI
06.	EMEF. ANSELMO DIAS LOPES
07.	EMEF. ANTÔNIO CARLOS LOPES
08.	EMEF. APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
09.	EMEF. ARGEMIRO DIAS DE LIMA
10.	EMEF. AURORA FERREIRA CADAVAL
11.	EMEF. ASSIS BRASIL
12.	EMEF. BARÃO DO RIO BRANCO
13.	EMEF. BENTO GONÇALVES
14.	EMEF. CIDADE DO RIO GRANDE
15.	EMCM. CIPRIANO PORTO ALEGRE
16.	EMEF. CLEMENTE PINTO
17.	EMEF. CORIOLANO BENÍCIO
18.	EMEF. CORAÇÃO DE MARIA
19.	EMEF. CORONEL PEDRO OSÓRIO
20.	EMEF. CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
21.	EMEF. DOLORES GARCIA
22.	EMEF. DOM PEDRO II
23.	EMEF. ELIÉZER DE CARVALHO RIOS
24.	EMEF. FRANKLIN ROOSEVELT
25.	EMEF. FRANÇA PINTO
26.	EMEF. FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
27.	EMEF. HELENA SMALL
28.	EMEF. HUMBERTO DE CAMPOS
29.	EMEF. JAYME MONTEIRO
30.	EMEF. JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
31.	EMEF. LIBERATO SALZANO
32.	EMEF. PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
33.	EMEF. PROFº MANOEL MARTINS MANO
34.	EMEF. PROFª Mª ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
35.	EMEF. MARIA DA GRAÇA REYES
36.	EMEF. PROFª MARÍLIA RODRIGUES SANTOS
37.	EMEF. MATE AMARGO

M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



38.	EMEF. OLAVO BILAC
39.	EMEF. PEIXOTO PRIMO
40.	EMEF. PORTO SEGURO
41.	EMEF. RAMIZ GALVÃO
42.	EMEF. RENASCER
43.	EMEF. RUI POESTER PEIXOTO
44.	EMEF. ROQUE AÍTA JÚNIOR
45.	EMEF. SANT'ANA
46.	EMEF. SÃO JOÃO BATISTA
47.	EMEF. SÃO MIGUEL
48.	EMEF. SYLVIA CENTENO XAVIER
49.	EMEF.TI. VALDIR CASTRO
50.	EMEF. VIRIATO CORRÊA
51.	EMEF. WANDA ROCHA MARTINS
52.	EMEF. ZELLY PEREIRA ESMERALDO
53.	EMEF. ZENIR DE SOUZA BRAGA

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO II
ESCOLAS DISTRIBUIDAS POR POLO

Polos	Escolas
Polo 1	EMEB. Carmen R. Baldino EMEF. Admar Corrêa EMEF. Helena Small EMEF. Maria da Graça Reyes EMEF. Ramiz Galvão EMEF. Viriato Corrêa
Polo 2	EMCM Cipriano Porto Alegre EMEF. Barão do Rio Branco EMEF. Clemente Pinto EMEF. França Pinto EMEF. Frederico Ernesto Buchholz EMEF. Sant'Ana
Polo 3	EMEF. Assis Brasil EMEF. Cidade do Rio Grande EMEF. João de Oliveira Martins EMEF. TI. Valdir Castro EMEF. Zelly Pereira Esmeraldo
Polo 4	EMEF. Altamir de Lacerda EMEF. Anselmo Dias Lopes EMEF. Manoel Martins Mano EMEF. Mate Amargo EMEF. Porto Seguro EMEF. Dr. Roque Aita Jr EMEF. Zenir de Souza Braga
Polo 5	EMEF. Ana Neri EMEF. Dolores Garcia EMEF. Eliézer de Carvalho Rios EMEF. Humberto de Campos EMEF. Profª. Marília Rodrigues Santos EMEF. Pedro Peixoto Primo

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



	EMEF. Zenir de Souza Braga EMEI. Eva Mann EMEI. Verenice Ferreira Gonçalves
Polo 5	EMEF. Ana Neri EMEF. Dolores Garcia EMEF. Humberto de Campos EMEF. Profª Marília Rodrigues Santos EMEI. Déborah Sayão EMEI. Querência EMEI. Vovó Zoquinha
Polo 6	EMEF. Alcides Maia EMEF. Cristóvão Pereira de Abreu EMEF. Profª. Luiza Schmidt Tavares
Polo 7	EMEF. Alba Anselmo Olinto EMEF. Antônio Carlos Lopes EMEF. Apolinário Porto Alegre EMEF. Argemiro Dias de Lima EMEF. Aurora Ferreira Cadaval EMEF. Coração de Maria EMEF. Franklin Roosevelt EMEF. Liberato Salzano EMEF. Maria Angélica Campello EMEF. Olavo Bilac EMEF. Pedro Osório EMEF. Renascer EMEF. Sylvia Centeno Xavier EMEI. Vila da Quinta
Polo 8	EMEF. Dom Pedro II EMEF. Jayme Monteiro EMEF. Rui Poester Peixoto EMEF. São João Batista EMEF. São Miguel EMEI. Tia Luízinha